



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA Nº 177/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, ítem 10, da
Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE
pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 16.07.96
à 12.11.96, conforme Artigo 101, da Lei nº 66/90 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis), do Município de Laranjeiras do
Sul-PR, a servidora LAUDETE TESSARO, RG nº 5.222.864-6 PR, Ze-
ladora, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 18 de Julho de 1996.

Augusto
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal